

DECRETO Nº 371 DE 02 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de um Programa Habitacional de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (art. 5º, alínea "i"), o seguinte imóvel: área de terra desmembrada de porção maior da Fazenda Boa Vista, localizada em Sampaio Corrêa — Saquarema — RJ, com área total de 65.000,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 1.300,00 metros de frente em dois segmentos, sendo o 1º DE 500,00 etros com quem de direito e o 2º de 800,00 metros com o Loteamento Nova Califórnia; 1.300,00 de fundos com a Fazenda Boa Vista; 50,00 metros pelo lado direito com o Rio Tingui e 50,00 metros pelo lado esquerdo com as terras de João Laureano da Silva Filho.

Art. 2°. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2004.

ANTONIO PERES ALVES

Prefeito